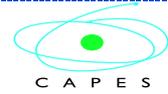




Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Ação para cidadania e acesso livre à informação



Rede de projetos do
Laboratório de Tecnologias Intelectuais – LTI
CNPq – Capes

PROJETO DE PESQUISA

OS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA À LUZ DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: um modelo de interface para acesso à informação

Equipe de pesquisa:

Profª. Dra. Isa Maria Freire, Coordenadora
Prof. Ms. Herbert de Oliveira Rego, pesquisador
Bel. Geissikelly Marques, pesquisadora-aprendiz

Pesquisadores convidados:

Prof. Dr. Francisco Carlos Paletta, USP
Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Freire, UFRJ

Março 2015

SUMÁRIO

Lista de figuras e quadro

1 INTRODUÇÃO

2 QUADRO DE REFERÊNCIA

2.1 O CONTEXTO DA SOCIEDADE EM REDE

2.2 A INFORMAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA CIDADANIA

2.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL

3 ABORDAGEM DA PESQUISA

4 ESPAÇO INSTITUCIONAL E CAMPO DA PESQUISA

4.1 CAMPO DA PESQUISA: OS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

4.2 PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PB

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

Lista de figuras e tabela

Figura 1 – Relação entre elementos do regime de informação do L*Ti*

Figura 2 – Rede de projetos do L*Ti*

Figura 3 - Página Inicial do Portal de Transparência PMJP

Tabela 1 – Ranking dos portais de transparência das capitais brasileiras

1 INTRODUÇÃO

Uma busca na internet nos revela que há várias ações com vistas à transparência das informações públicas governamentais mediante interfaces virtuais, disponibilizando informações relevantes e seguras sobre a gestão pública e outros assuntos de interesse para a população, disponibilização esta prevista na Lei nº 12.159/2011, a qual vem regulamentar um direito já previsto desde a Constituição Federal de 1988: o direito de acesso à informação.

Nessa perspectiva o Portal de Transparência é uma ponte entre a sociedade e o governo a fim de facilitar o acesso à informação pública, uma vez que, o cidadão pode realizar pesquisas e acessar informações sobre as ações do governo em qualquer nível, mediante o uso da rede mundial de computadores (*internet*). Pois apesar de ainda existir pessoas que não possuem acesso ao mundo virtual, vivemos hoje a era da sociedade em rede, onde a grande maioria da população vive conectada todo o tempo, por meios de plataformas digitais com acesso à internet.

A motivação para a realização desta pesquisa encontra-se na observação da imensa diferença da qualidade entre os portais de transparência das capitais brasileiras. O fato mais intrigante é que os portais das capitais mais pobres do país estarem bem ranqueados nesta pesquisa, principalmente pelo fato do primeiro colocado ser formado pelas cidades de João Pessoa e São Luís, capitais de estados muito pobres da federação estarem juntas e da cidade do Rio de Janeiro, a capital do segundo estado mais rico da federação. Esta distribuição espacial traz consigo uma falta de explicação dos determinantes para este fato, que é importante para o entendimento da necessidade de agregar mais informações à discussão sobre os portais de transparência, segundo Ahn (2011) muitos são os fatores que explicam o *e-government* na realidade norte americana, mas pouco sabemos sobre o Brasil.

Nesse contexto, este projeto tem como objetivo geral proceder à análise dos portais de transparência das capitais brasileiras, á luz de alguns indicadores sociais, econômicos e políticos, como também da Ciência da Informação, especificamente as áreas de Políticas e Gestão da informação e Inclusão social. Com isso espera-se, também, contribuir para a formatação de um modelo de interface para acesso à informação mediante portais de transparência, de modo a disponibilizar aos executivos municipais tecnologias intelectuais para planejamento e construção de *websites* de interesse para a cidadania.

2 QUADRO DE REFERÊNCIA

Nesta seção apresentamos as variáveis conceituais, legais e tecnológicas à luz da revisão da literatura sobre acesso à informação como meio para exercício da cidadania na sociedade em rede.

2.1 O CONTEXTO DA SOCIEDADE EM REDE

Em meio à revolução científica e técnica decorrente da II Guerra Mundial, emergiu um imenso volume de informação relevante para a produção econômica e social, bem como a necessidade de tornar acessível à sociedade esse acervo crescente de conhecimento. Ao passar do tempo, com o desenvolvimento das tecnologias digitais de comunicação a busca pela informação começou a ganhar ainda maior relevância.

Nas últimas décadas com os avanços informacionais e tecnológico surge a “sociedade da informação”, com o desenvolvimento de mecanismos e tecnologias que facilitam o acesso e disseminação da informação. Destes mecanismos, o mais relevante é a *internet* (a rede mundial de computadores) e nela a tecnologia da *word wide web* (www). Conforme Freire, Lima e Costa Junior (2013), a *web* é um termo metafórico pelo qual a interface humano-máquina da rede mundial de computadores tornou-se conhecida, criando na sociedade a possibilidade, bem como a expectativa, de acesso facilitado e rápido a diferentes tipos de informação.

Assim, na era da informação e da nova economia globalizada são grandes as mudanças no modo como a sociedade se organiza e se interage socialmente, há uma nova sociabilidade baseada numa dimensão virtual que ultrapassa o tempo e o espaço. A *internet* hoje é tão importante para a sociedade atual, que Castells (2004, p.7) a define como sendo o “tecido de nossas vidas”. Pois nesta era da informação a “rede das redes” está cada vez mais consolidada no cotidiano dos indivíduos, existindo uma relação muito forte com as tecnologias digitais e com o mundo virtual. Sobre as redes, Castells (2004, p. 7-8) discorre que

[...] durante a maior parte da história humana, diferentemente da evolução biológica, as redes foram suplantadas como ferramentas de organização. Agora [...] a introdução da informação e das tecnologias de comunicação baseadas no computador [...] permite às redes exercer sua flexibilidade e adaptabilidade, e afirmar assim sua natureza revolucionária.

Com isso, a informação passa a ter valor não apenas social, mas também econômico permitindo qualificar e quantificar as sociedades, conforme o seu acesso à informação e seu uso. As informações passam a ser recebidas em tempo real, portanto, podemos considerar que

as tecnologias da informação são os principais indicadores de desenvolvimento da sociedade da informação.

No ambiente das redes, o compartilhamento de informações e conhecimento se torna uma constante, tanto pela sua agilidade, como flexibilidade, pois os indivíduos nelas situados gostam de trocar ideias e compartilhar o que sabem, além de promover ações entre os atores sociais e a sociedade, uma reconstrução da prática da cidadania. (FREIRE; LIMA; COSTA JUNIOR, 2013, p. 39)

No que se refere à disseminação da informação, Lara e Conti (2003, p.26) registram que “disseminar informação supõe tornar público a produção de conhecimentos gerados ou organizados por uma instituição”. A disseminação da informação vem causando transformações culturais, pois a tecnologia da informação expressa à essência da presente transformação tecnológica em suas relações com a economia e a sociedade. Sendo assim, a *internet* tem uma participação imprescindível na disseminação da informação e do conhecimento. É nesse espaço virtual que o usuário/cidadão começa sua busca por conteúdos que possam contribuir para o seu desenvolvimento intelectual e profissional. Freire, Lima e Costa Junior (2013) destacam que a participação do usuário e a sua interatividade com os serviços *on-line* na *web* está muito mais voltada para a coletividade do que para o tecnológico, propriamente dito, permitindo assim, a construção da informação de maneira coletiva.

Com o avanço das novas tecnologias, o cidadão utiliza tais meios de comunicação para absorver informações, que são à base de todas as transformações no modo de vida da sociedade na qual está inserido. A *internet* e os canais de comunicação estão introduzidos em um contexto social, político e cultural e o uso do computador com acesso à *internet* é um dos meios de acesso à informação mais utilizado, visto a sua praticidade. “*Sites, blogs, portais e as mídias sociais são exemplos do desenvolvimento tecnológico de disponibilização à informação*” (FREIRE; LIMA; COSTA JR., 2013, p. 43). Esse processo de desenvolvimento de novas culturas e mudança social, através das mídias digitais inseridas no cotidiano da sociedade em rede, possibilita a configuração de um espaço de discussão, compartilhamento e produção da informação relevante para a sociedade, criando um ambiente que oferece reais possibilidades de democratização do acesso à informação.

2.2 INFORMAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA CIDADANIA

A cidadania e inclusão social têm mobilizado debates que vêm contribuindo para produzir reconfigurações e modificações nos procedimentos de construção da cidadania. Nesse processo, a informação é o elemento fundamental para o início dessas modificações,

pois o exercício ao pleno direito a cidadania e o acesso à informação são assuntos que estão interligados.

Informação hoje é um elemento primordial para a sociedade, pois é por meio do intercâmbio informacional que o cidadão pode se comunicar e adquirir conhecimento dos seus direitos e deveres para assim, poder tomar decisões coerentes, seja de forma individual ou coletiva. De acordo com Barreto (2006, p. 1), neste momento histórico “a informação é qualificada como instrumento modificador da consciência e da sociedade como um todo”, donde a construção da cidadania está correlacionada ao acesso e uso da informação. A informação por si só não assegura o pleno exercício da cidadania, porém sem esse direito básico diminui a possibilidade de alcançar, de forma plena, todos os demais.

Em relação ao Estado, o direito à informação significa popularizar o acesso às informações públicas. Todavia é importante salientar que a possibilidade de acesso à informação não significa que ela seja usada de forma eficaz, vindo a ter seu objetivo final alcançado que é o de suscitar o conhecimento, uma vez que a relação entre Estado e sociedade é bem complexa, pois existem zonas de sombra dos registros informacionais. Conforme Jardim (1999, pp.21; 51),

[...] o Estado brasileiro, em seu sentido estrito, teve a opacidade e não a transparência como um dos seus mais nítidos atributos. [...] Pensar em transparência, portanto, remete-nos à opacidade. Mais ainda, obriga-nos a visualizar os diversos matizes entre estes dois polos. Opacidade e transparência não se inserem numa simples relação de exclusão: há graus entre ambas. A riqueza teórica destas noções convida-nos a que nos desviemos da aparente facilidade com que tendem a ser mapeadas estas zonas de luz e sombra. Tal ocorre frequentemente em detrimento das gradações existentes entre a opacidade e a transparência.

O segredo impede que a sociedade tenha um controle mais efetivo sobre seus governantes, estabelecendo assim uma forma de evitar o julgamento antecipado e preservando o poder do Estado. Uma sociedade sem informação é uma sociedade que não conhece seus direitos e cuja população não pode lutar por eles. Dai a importância e a relevância da *transparência da informação* como elemento de cidadania e meio de divulgação das ações governamentais. Segundo Debasch (1990, p.11 citado por JARDIM 1999, p. 56. Grifo nosso) a noção de “transparência” apresentaria três facetas:

O direito de saber, dado que, por princípio, a Administração atua em função do interesse geral, os cidadãos têm o direito de saber o que sucede no interior desta;
O direito de controle deve-se saber, mas também utilizar este direito para controlar, verificar a legalidade e a oportunidade das decisões administrativas e apreciar como se utilizam os fundos públicos;
O direito do cidadão de ser ator e não mero espectador da vida administrativa: “o direito de não ser um administrado, mas um usuário ou cliente da administração”.

Ainda conforme Debasch (1990 citado por JARDIM, 1999, p. 57. Grifo nosso), os polos das realizações da transparência são:

O direito de acesso a documentos administrativos: os cidadãos tem o direito de acesso aos documentos produzidos pela administração pública, os quais, não sendo propriedade desta, devem estar à disposição daqueles;

O direito de acesso à motivação dos atos administrativos: os cidadãos têm direito não somente a conhecer os documentos administrativos, mas também as razões das decisões administrativas e os processos que lhes corresponde;

O direito de participação: trata-se da possibilidade de o cidadão participar no processo decisório.

De modo que a transparência implica em trazer a substituição do modelo de relações do tipo “monológico”, por um modelo do tipo “dialógico” ou “interativo” no qual o cidadão possui o direito de fornecer e receber informações. Visto isso, a administração volta-se para a sociedade num outro contexto relacional, onde se faz necessário a modificação da sua linguagem, no sentido de tornar-se mais compreensível, considerando que a informação só é eficaz se o receptor recebe e interpreta corretamente a mensagem transmitida. Este processo, porém, conforme Jardim (1999, p.60), só se completa quando o cidadão conquista o direito à informação.

2.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, no inciso XXXIII prevê que “todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral”, considerando este direito como relativo a direitos e garantias fundamentais individuais e coletivas. Ainda na Constituição Federal o artigo 216º, paragrafo 2º prevê que “Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

O governo brasileiro regulamentou o acesso à informação através da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto-Lei Federal nº 7.724/2012. Esta Lei passou a entrar em vigor a partir de 16 de maio de 2012, desde então tem sido objeto de regulamentação em outros poderes da União, bem como nos estados e municípios (JARDIM, 2012, p. 3). Com a Lei de Acesso a Informação (LAI) em vigor a transparência das informações torna-se fator primordial na administração pública trazendo inúmeros benefícios para a sociedade, definindo as garantias do direito de acesso, os procedimentos aos pedidos de acesso, às restrições, as responsabilidades dos agentes públicos, entre outros.

A LAI em seu Capítulo II trata do Acesso das informações e sua divulgação sendo assim, ela estabelece todas as diretrizes necessárias para que a mesma seja cumprida com

êxito. Quanto aos órgãos e entidades do poder público, prevê em seu artigo 6º que sejam observadas as seguintes normas e procedimentos:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. (BRASIL, Lei nº 12.527, 2011)

O artigo 7º trata do acesso à informação, entre outros, os direitos de obter:

- I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- VII - informação relativa. (BRASIL, Lei nº 12.527, 2011)

Em seu artigo 8º pode-se observar que é previsto o dever dos órgãos e entidades públicas em promover, “independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, as informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas” (BRASIL, Lei nº 12.527, 2011). E sobre estas informações deverão constar no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. (BRASIL, Lei nº 12.527, 2011)

Para o cumprimento das referidas diretrizes, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos do qual dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (*internet*), nomeado como Portal de Transparência, estes portais precisam atender aos seguintes requisitos:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, (BRASIL, Lei nº 12.527, 2011).

Os municípios com população menor que 10 mil habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na *internet*, porém mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira. Finalizando o capítulo que trata da divulgação das informações, o artigo 9º assegura ao cidadão:

- I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
 - a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
 - b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
 - c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e
- II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação. (BRASIL, Lei nº 12.527, 2011)

No que diz respeito aos Portais de Transparência, a LAI prevê que é dever do gestor público garantir que a informação seja acessível, ou seja, que não haja dificuldades para os interessados que queiram obter informação ou objeto de pedido de acesso. Dessa forma, é salutar que os órgãos e entidades públicas, ao divulgarem suas informações, seja na Internet ou em outros meios, tenham o cuidado de analisar se a informação disponibilizada é compreensível para o qualquer tipo de público. A Lei nº 10.098 de 2000 estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a referida lei define acessibilidade como:

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, Lei nº 10.098, 2000)

Dessa forma, os estudos sobre acessibilidade devem se atentar ao direito de acesso a informação como um direito instituído. Sobre este direito Jardim (2009 p. 2) considera que:

[...] expressão de uma terceira geração de direitos dos cidadãos – carrega em si uma flexibilidade que o situa não como um direito civil, mas também como um direito político e um direito social, compondo uma dimensão historicamente nova da cidadania.

Nesse sentido, para o autor o direito à informação transfigura, ao menos teoricamente, o território administrativo em território partilhado visando um espaço de comunicação (JARDIM, 2009, p. 2-3). Nessa perspectiva podemos citar o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), o qual possibilita o acesso à informação de uma maneira alternativa, capaz de mediar os processos informacionais e comunicativos. É nesse contexto que se inserem os Portais de Transparência, que constituem um meio de comunicação utilizado para facilitar o acesso à informação pública. O Portal visa assegurar a boa e correta informação sobre a aplicação dos recursos públicos, aumentando assim a transparência da gestão pública e permitindo que o cidadão acompanhe de maneira acessível todas as informações das ações do Estado.

A LAI dispõe em seu artigo 8º, inciso VIII que os sítios utilizados para a disponibilização das informações públicas adotem as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 o qual já foi citada nesta seção. Nesse contexto, Correia, Correia e Frassinetti (2009) classificam quatro tipos de acessibilidades ao qual é necessário se atentar durante o desenvolvimento de tecnologias de comunicação para usuários portadores de necessidades especiais:

Acessibilidade motora: sempre que as formas de acesso tradicional ao computador através do teclado e do *mouse* não são as mais adequadas, é possível utilizar periféricos alternativos muito diversificados. Exemplos: teclados de conceito; teclados virtuais; emuladores de *mouse*; *mouses* adaptados; comutadores ou *switches*; comando através de voz; ativação dos elementos da página do teclado e etc.

Acessibilidade auditiva: no que tange a essa categoria, ainda há caminho longo a trilhar, e as tecnologias emergentes precisam se estabilizar e democratizar. Campo promissor é a conversão automática de texto em língua gestual. Exemplos: *softwares* de tradução automática; leitor de página *web* com sintetização de fala; legendagem de documentos etc;

Acessibilidade visual: existência de normas de acessibilidade que visam a atender à forma particular como as pessoas com baixa visão ou deficiência visual acedem à informação digital (encontrada na internet ou em *cd-rom*). Exemplo: sistemas que convertem texto escrito em texto braile; função de aumento do texto com as opções do navegador de sites etc;

Acessibilidade cognitiva: por vezes as barreiras que impedem o acesso à informação e dificultam a comunicação são de natureza cognitiva. Ao falarmos ou escrevermos, nossas palavras atuam como símbolos do que queremos dizer, mas as pessoas impossibilitadas de utilizar palavras de forma tradicional necessitam utilizar outros sistemas de símbolos que lhes sejam acessíveis, para que possam transmitir suas mensagens aos demais. Exemplos: os diversos programas de símbolos inteligentes disponíveis para computador. (Citados por COSTA; SILVA; RAMALHO, 2010 p.138. Grifo nosso)

Desta forma é imprescindível que os órgãos e entidades públicas, possuam o cuidado em analisar se o acesso à informação na *internet* é possível aos cidadãos portadores de

deficiência ou com mobilidades reduzidas, pois estes também possuem direito de acesso a informação, sendo dever do Estado proporcionar à população meios para o exercício dos seus direitos. Acrescente-se a esses critérios legais os critérios técnicos de *usabilidade* das interfaces digitais por seus usuários. Nielsen (1993) define usabilidade como:

Um atributo de qualidade relacionado à facilidade do uso de algo. Mais especificamente, refere-se à rapidez com que os usuários podem aprender a usar alguma coisa, a eficiência deles ao usá-la, o quanto lembram daquilo, seu grau de propensão a erros e o quanto gostam de utilizá-la.

O autor ainda complementa que um bom sistema interativo deve proporcionar cinco vantagens aos seus usuários:

Facilidade de aprendizado: o sistema deve ser o mais simples possível e de fácil aprendizagem para que o usuário tenha a possibilidade de, sem demora, conhecer o sistema e desenvolver suas atividades;

Eficiência de uso: o sistema deve ser hábil o suficiente para permitir que o usuário, tendo aprendido a interagir com ele, atinja altos níveis de produtividade no desenvolvimento de suas atividades;

Facilidade de memorização: aptidão do usuário de regressar ao sistema e realizar suas tarefas mesmo tendo estado sem fazer uso dele por um determinado tempo;

Baixa taxa de erros: em um sistema com poucos índices de erros, o usuário é capaz de realizar suas tarefas sem grandes problemas, recuperando erros, caso aconteçam.

Satisfação subjetiva: o usuário acha agradável a interação com o sistema e se sente particularmente satisfeito com ele (NIELSEN 1993, p. 26, grifo nosso).

A *International Organization for Standardization* (ISO) foi a primeira norma internacional que definiu a usabilidade sobre a qualidade dos softwares através da ISO 9126 publicada em 1991. Esta norma define usabilidade como “um conjunto de atributos de software relacionado ao esforço necessário para seu uso e para o julgamento individual de tal uso por determinado conjunto de usuários”. Importante salientar que embora a norma verse sobre software, suas orientações também é direcionado aos sistemas de informação via web. A ISO 9126 (grifo nosso) traz os seguintes critérios de qualidade de software:

Funcionalidade: capacidade do software de prover funções que atendem a necessidade expressas e implícitas, quando usado nas condições especificadas;

Confiabilidade: capacidade do software de manter seu nível de desempenho, quando usado nas condições específicas;

Usabilidade: capacidade do software de ser compreendido, aprendido, usado e apreciado pelo usuário, quando usado nas condições especificadas;

Eficiência: capacidade do software de operar no nível do desempenho requerido, em relação à qualidade de recursos empregados, quando usado nas condições especificadas;

Possibilidade de manutenção: capacidade do software de ser modificado. Modificações podem abranger correções, melhorias ou adaptações do software. Mudanças de ambiente ou nas especificações funcionais e de requisitos;

Portabilidade: capacidade do software de ser transferido de um ambiente a outro.

Essas características nos mostram que o programa utilizado para disponibilizar informações ao usuário deve praticamente “falar” a língua do mesmo com palavras, frases e

conceitos compreensíveis, ao invés de termos técnicos. Pois, o usuário ao utilizar um software ou uma página na *web* espera encontrar os caminhos que lhe levaram a estar naquela pesquisa. Além da norma internacional, no Brasil existe uma norma específica que segue os conceitos e determinações da ISO 9241, a NBR 9241 o qual reproduz a norma ISO quanto ao conteúdo acerca de usabilidade.

Analisando todos estes dispositivos, podemos observar que o cidadão é o epicentro da LAI e fica o Estado com a obrigação de informar aos cidadãos seus direitos e estabelecer que o acesso à informação pública seja a regra e o sigilo, a exceção. Com a promoção de uma cultura de abertura de informações em âmbito governamental, o cidadão pode participar mais ativamente do processo democrático ao acompanhar e avaliar o desenvolvimento das políticas públicas e acompanhar a aplicação do dinheiro público.

3 ABORDAGEM DA PESQUISA

Consequência deste contexto está a criação dos portais de transparência, reflexo desta sociedade em rede, pela constituição de 1988. Tem-se início um processo em que o Estado deixa de ser um elemento puramente mandatário e passa a ser um mediador dos grupos sociais e cidadãos. Apresenta-se assim, um novo paradigma na administração pública, conforme Stiglitz (2002), o controle social, que começa a surgir fruto do desenvolvimento tecnológico e das leis, que criaram as condições para a interação direta com a sociedade. Somente após 23 anos da constituição de 1988, surge a Lei de Acesso à Informação (LAI) que só vem entrar em vigor em maio de 2012. Percebe-se então, que se trata de algo inédito e revolucionário na relação Estado e sociedade no Brasil.

Tudo isso provocou profundas mudanças na sociedade e nesse processo a informação passa a ser percebida não somente como um representante do conhecimento, mas como atividade produtiva em si mesma, ou seja, um campo de trabalho científico com sua própria cadeia produtiva. Essa foi uma inovação no campo da produção e comunicação do conhecimento científico, pois trouxe também toda a criação de tecnologias de informação que se desenvolveram e continuam seu processo de inovação até os nossos dias. E se, num primeiro momento, a ênfase foi no armazenamento da informação e sua disseminação para grupos específicos, como, por exemplo, os cientistas e tecnólogos, atualmente o desafio passa a ser a distribuição de informações para a sociedade em geral.

Destarte, a informação é um fenômeno que ocorre no campo social e pressupõe, para a sua existência, algumas condições básicas, tais como:

- a) **Ambiente social** - Contexto que possibilita a comunicação de informação. Esse ambiente se caracteriza sempre pela existência de uma possibilidade de comunicação. Ele decorre do impulso primeiro, arquetípico que nos levou como espécie à necessidade de materializar o pensamento em uma mensagem dirigida a um semelhante, num movimento primordial de transmissão da informação;
- b) **Agentes** - No processo de comunicação, os agentes são o emissor, aquele que produz a informação, e o receptor, o que recebe a informação. Os agentes emissores são responsáveis pela existência dos estoques de informação, em um processo contínuo em que as funções produção e transferência se alternam, ou seja, o receptor de hoje poderá ser um produtor da informação amanhã;
- c) **Canais** - Os canais estão relacionados aos meios por onde as informações circulam. Os agentes produtores de informação escolhem os canais mais adequados para circulação da sua informação, que podem utilizar-se de meios impressos, como jornais, revistas, periódicos científicos, livros, além de rádio, televisão, Internet, congressos, feiras e outros tipos de eventos científicos e comerciais. (FREIRE, G., 2004)

Visto o surgimento de uma nova cultura de participação popular no Brasil através dos portais de transparência, houve também uma preocupação em classificar estes portais, já que na implantação da maioria deles não se verificou a preocupação no fornecimento de dados que possam gerar informações relevantes. Na sua grande maioria são incompletos, confusos e desmotivantes para quem tenta utilizá-lo. Neste contexto, houve uma pesquisa inédita no Brasil, publicado em 2014 com o título *Avaliando os websites de transparência orçamentárias nacionais e sub-nacionais e medindo os impactos de dados abertos sobre direitos humanos no Brasil*, onde os portais das capitais brasileiras foram avaliados segundo critérios do *Open Data for Developing Countries* (ODDC)¹.

A abordagem da pesquisa considera como ponto de partida a proposição de Barreto (1996, 1994) sobre os agregados de informação, que o autor conceitua como espaços onde as estruturas de informação são armazenadas. Nesse sentido, os portais de transparência atuam como agregados de informação, os quais apresentam duas funções operacionais: a função de *produção da informação*, que operacionaliza práticas bem definidas de políticas e gestão de

¹ Explora os Impactos Emergentes de Dados Abertos em países em desenvolvimento é um estudo multi-país, de vários anos, liderada pela Fundação World Wide Web para entender como os dados abertos estão sendo colocado em uso em diferentes países e contextos.

informação, tais como a busca, reunião, organização, processamento e armazenamento da informação; e a função de *transferência da informação*, onde é realizada a transmissão da informação para seu público-alvo, a qual é fortemente influenciada por condições políticas, econômicas e culturais.

Estas funções originam, por um lado, a oferta de informação, no caso da função *produção da informação*, e, por outro, a demanda por informação através da função de *transferência da informação*. Embora no mercado tradicional o preço equilibre a oferta e a demanda, isso não ocorre no mercado da informação, onde é a oferta que determina a sua demanda, como assinala Urqhart (1976). Então, se percebe o quanto é relevante a organização dos estoques de informação, e nesse contexto, é possível deduzir que as instituições que os produzem também possuem o domínio sobre o conhecimento em determinada sociedade ou grupo.

Reconhecendo a heterogeneidade dos indivíduos e de suas realidades Barreto (1999), cita os fatores relevantes para a competência para os indivíduos absorverem as informações como: grau de instrução, nível de renda, estoque de conhecimento acumulado entre outros. Nesse sentido, as políticas de informação devem ter a preocupação de harmonizar os estoques de informação com a sua distribuição na sociedade, de modo a contribuir para a melhor assimilação do conhecimento, de modo que, como visto por Cianconi (1999), a gestão da informação possa contribuir para a otimização dos fluxos e a disponibilização da informação para acesso por seus usuários.

Outro fator importante para a análise está na informação assimétrica, no caso entre os cidadãos e o setor público, conforme ressaltado por Varian (2003). Pois o aprofundamento de uma situação onde as informações não fluam de modo satisfatório para o cidadão ou que a qualidade não seja imperiosa, cria um ambiente de repulsão entre as partes, e esse processo está na contra mão do que a sociedade moderna procura para si, que é o acesso à informação de interesse público.

Os cidadãos necessitam de informações de boa qualidade, que gere conhecimento, como destaca Barreto (1999), para poderem ampliar os seus horizontes de segurança e poderem tomar suas decisões com menor grau de incerteza possível (VARIAN, 2003). É nesse ambiente que a sociedade almeja viver, onde as informações sejam utilizadas ao seu favor e mais ainda, querem para estas informações, canais onde possam ter interatividade e com isso terem um papel ativo nas decisões públicas que as atinjam. Outro conceito fundamental para entendermos a realidade contemporânea da sociedade em rede é o da interface, uma combinação de arte e tecnologia, é ela a responsável pelo reconhecimento dos

usuários nas mídias. Este reconhecimento é a essência da sociedade em rede, onde os usuários percebem as mídias como extensões de si próprios. Segundo Johnson (2001, p. 33), “A interface é uma maneira de mapear esse território novo e estranho, um meio de nos orientarmos num ambiente desnorteante”, sendo pelas seguintes partes:

- A) **Área de trabalho**, que representa, através de sua arquitetura, a construção social da nossa relação com o mundo formado por *bits*;
- B) **Janelas** que nos levam ao mundo virtual e com o poder de mudar nossas expectativas éticas sobre o uso das informações;
- C) **Links**, ferramentas que unem ideias diferentes em um mesmo em uma mesma unidade;
- D) **Texto**, armazenado em pastas no computador, dando uma dinâmica e flexibilidade únicas à narrativa;
- E) **Agentes** que possuem uma compreensão diferente da interação com computador, proporcionado pela combinação cultura e novas tecnologias.

Percebe-se então o quanto é revolucionária a sociedade de redes, uma nova forma de pensar e agir surge, novas formas de pessoas se relacionarem entre si e entre as novas mídias. É só nos lembrarmos das manifestações políticas ocorridas no Brasil² nos últimos anos que encontramos novas formas de organização social visto que toda a organização, divulgação e execução foram feitas via *web*. Não havia um líder formalizado, mas um sentimento transitando nas mídias e sendo maturada a cada clique em qualquer parte do mundo. É esta a realidade em que os portais de transparência estão se consolidando e por isso, são importantes instrumentos de interação social.

Esta nova forma de agir da sociedade mostra uma força que está em formação, conforme Heimans e Timms (2014), onde os autores mostram que há o surgimento de um novo poder que está baseado na governança em rede, compartilhamento, transparência ativa entre outros. Já o velho poder está baseado em governança representativa, autoritarismo, confidencialidade entre outros. Esta realidade está criando uma tensão social e as prefeituras das capitais brasileiras não estão percebendo esse movimento de poder e ou não estão sabendo orientar mudanças em sua postura diante de seus munícipes. Em qualquer um dos casos é emergencial e preocupante o descolamento das formas de interação aplicadas na realidade brasileira.

² Ver ORTIZ et all (2013), onde a Friedrich Ebert Stiftung analisou 843 protestos em 90 países no período 2006-13.

Com relação a sociedade em rede é preciso citar a força das mídias digitais como em Gladwell (2010), que foca os estímulos para tomada de posição por parte das pessoas, ele chamou este processo de ativismo digital. A democracia representativa tradicional está sendo bombardeada pela dinâmica da sociedade em rede.

4 ESPAÇO INSTITUCIONAL E CAMPO DA PESQUISA

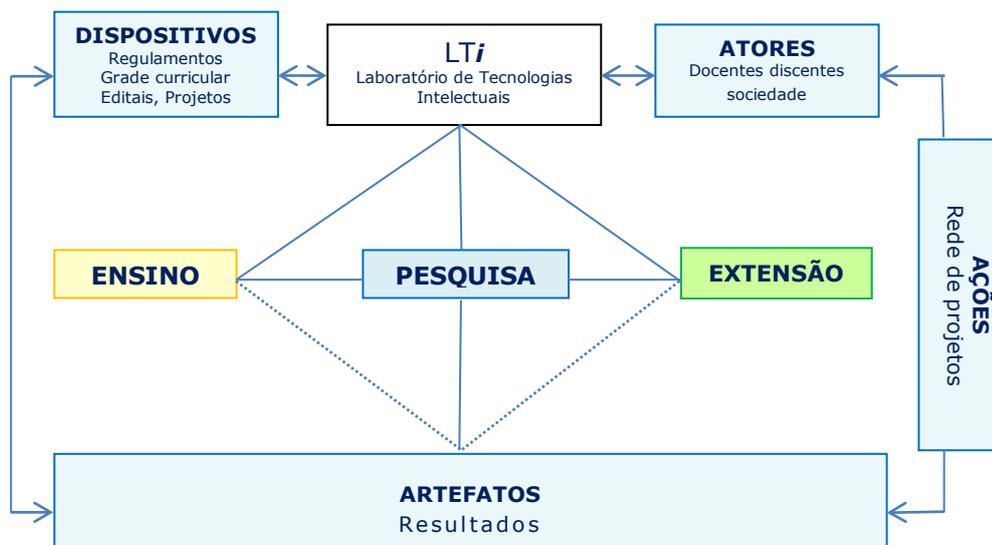
Em nível operacional, o L*Ti* está sendo implementado através de uma rede de projetos, em correspondência às atividades acadêmicas da UFPB e em conformidade com o ‘método de projeto’, considerado por Lück (2001) como uma “ferramenta básica do gestor, que [...] fundamenta, direciona e organiza a ação de sua responsabilidade [e] possibilita o seu monitoramento e avaliação” (p.13). Nesta perspectiva, ‘projeto’ é definido como

[...] um conjunto organizado e encadeado de ações de abrangência e escopo definidos, que focaliza aspectos específicos a serem abordados num período determinado de tempo, por pessoas associadas e articuladoras das condições promotoras de resultados. (LÜCK, 2001 *apud* FREIRE, 2004, p.83)

A rede de projetos do L*Ti* é constituída por projetos de ações de informação no âmbito de cada uma das linhas de atuação universitária: ensino, pesquisa, extensão. Professores do Departamento de Ciência da Informação (DCI) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) e outros Departamentos e Programas de Pós-Graduação da UFPB participam da rede, através de projetos que estão em desenvolvimento, em elaboração, ou em fase de discussão dos resultados. Cada projeto é autônomo e diferenciado em sua proposta e equipe, embora vinculado à proposição do L*Ti* de desenvolver ações de informação no campo da Ciência da Informação.

Dessa forma, as ações de informação em desenvolvimento criam uma sinergia entre os participantes para o trabalho a ser empreendido, além de gerar comprometimento com a efetiva construção de condições para sua realização, com o propósito de promover benefícios às pessoas e organizações. Representa, também, a oportunidade para as pesquisadoras proponentes tecerem, no tear da Ciência da Informação, um padrão que (re)una informação e computação em nível da integração entre pesquisa – ensino – extensão, na práxis acadêmica.

Figura 1 – Relação entre elementos do regime de informação do L*Ti*



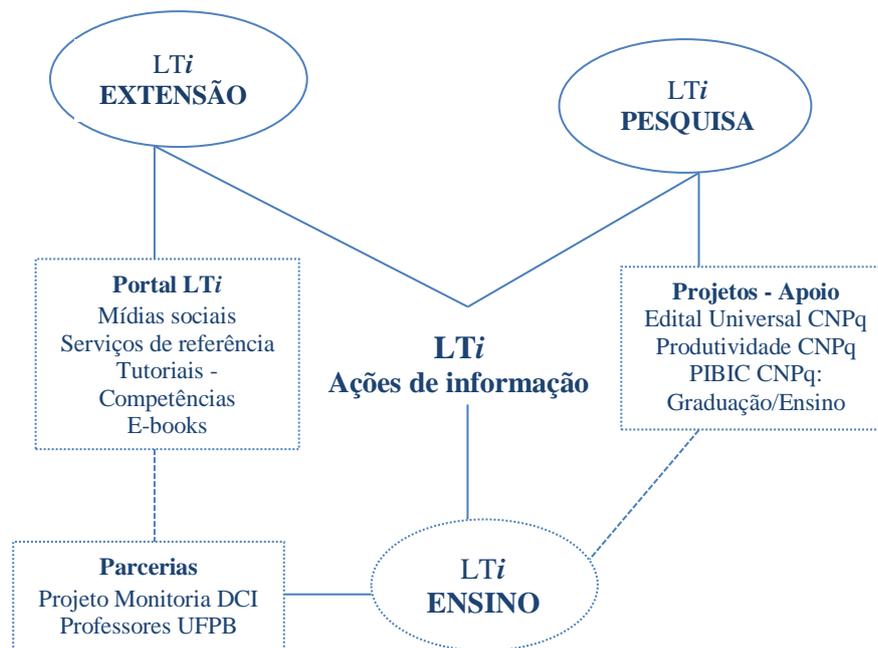
Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Nos três níveis de atividades do LTI, a rede de projetos visa alcançar os seguintes objetivos:

- a) **na pesquisa** — propor, experimentar e avaliar modelos de *ação de informação* para promover o compartilhamento de recursos de informação e a comunicação científica sobre a proposta e resultados;
- b) **no ensino** — contribuir, de forma propositiva, para qualidade do trabalho acadêmico nas disciplinas curriculares da graduação e pós-graduação;
- c) **na extensão** — promover oportunidades para transferência de tecnologias intelectuais, mediante tutoriais *on line* para competências em informação, bem como prestação de serviços de referência na web.

Os objetivos propostos nos auxiliaram na tarefa de mapear as modalidades das ações de informação em desenvolvimento no LTI, conforme descritas por González de Gómez. Nesse sentido, observamos que as atividades podem ser vistas como “ações de informação, as quais remetem aos atores que as agenciam, aos contextos e situações em que acontecem e aos regimes de informação em que se inscrevem”, como esclarece González de Gómez (2003, p.61) sobre o campo de interesse da Ciência da Informação.

Figura 2 – Rede de projetos do LTI



Fonte: Freire, I., 2015. Notas de trabalho.

Por fim, o uso de termos como “compartilhamento de recursos de informação”, “contribuir de forma propositiva” e “promover oportunidades para transferência de tecnologias intelectuais” nos objetivos nos dá pistas sobre o pressuposto dessas atividades, qual seja a responsabilidade social da Ciência da Informação de facilitar o acesso à informação, na sociedade contemporânea.

4.1 CAMPO DA PESQUISA: PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

O poder executivo, das capitais brasileiras se esforçaram para disponibilizar a população portais de transparência, que foram avaliados na pesquisa *Avaliando os websites de transparência orçamentária nacionais e subnacionais e medindo os impactos de dados abertos sobre direitos humanos no Brasil*.

Foram feitas regressões estatística onde a variável explicada foi a colocação dos portais de transparência dos estados no *ranking* no trabalho já citado e como variáveis explicativas foram os seguintes indicadores:

- a) Índice de desenvolvimento Humano Municipal-IDHM³ (IBGE - 2010);
- b) Índice de GINI⁴ (IBGE - 2010);
- c) Escolaridade da população (IBGE - 2010);
- d) PIB per capita (IBGE - 2010);
- e) Partido político dos prefeitos, na época da pesquisa⁵;
- f) Quantidade de mandatos já exercidos pelos prefeitos, na época da pesquisa⁶.

Tabela 1 – Ranking dos portais das capitais brasileiras

MUNICIPIO	POSICAO	IDHM	GINI	POP_SUPERIOR	PIB_PERCAPITA	REGIÃO
Rio de Janeiro	1	0,799	0,48	14,51	R\$ 30.063,94	SE
São Luis	1	0,768	0,49	8,31	R\$ 17.647,14	NE
João Pessoa	1	0,763	0,5	11,81	R\$ 13.531,64	NE
Teresina	2	0,751	0,5	8,64	R\$ 12.932,85	NE
Palmas	3	0,788	0,47	11,52	R\$ 17.182,88	N
Maceió	3	0,721	0,52	8,64	R\$ 12.971,23	NE
Curitiba	3	0,823	0,41	17,53	R\$ 30.517,54	S
Salvador	4	0,759	0,49	9,55	R\$ 13.634,41	NE
São Paulo	4	0,805	0,45	13,97	R\$ 39.411,52	SE
Boa vista	4	0,752	0,43	7,06	R\$ 16.386,99	N
Recife	4	0,772	0,49	12,48	R\$ 19.624,63	NE
Belém	4	0,746	0,43	8,89	R\$ 12.916,97	N
Florianópolis	4	0,847	0,4	21,47	R\$ 24.662,60	S
Macapá	4	0,642	0,4	7,38	R\$ 226,20	N
Fortaleza	5	0,754	0,51	8,43	R\$ 15.141,96	NE
Porto Alegre	5	0,805	0,45	17,80	R\$ 30.473,24	S
Cuiabá	5	0,785	0,48	12,57	R\$ 20.053,73	CO
Distrito Federal	5	0,824	0,52	14,90	R\$ 58.325,68	CO
Vitória	5	0,845	0,47	21,40	R\$ 76.167,99	SE
Goiânia	5	0,799	0,42	13,65	R\$ 18.775,46	CO
Porto Velho	5	0,736	0,47	7,12	R\$ 17.549,70	N
Belo Horizonte	5	0,81	0,42	15,52	R\$ 21.669,31	SE
Natal	5	0,763	0,53	9,42	R\$ 14.348,04	NE
Aracajú	5	0,77	0,47	12,15	R\$ 15.316,63	NE
Campo Grande	5	0,784	0,46	11,04	R\$ 17.635,10	CO
Rio Branco	5	0,727	0,52	7,22	R\$ 12.824,76	N
Manaus	6	0,737	0,49	6,23	R\$ 26.878,77	N

Fonte: REGO, 2014. Notas de trabalho.

Visitando os portais de transparência das capitais brasileiras podemos observar que os critérios de *usabilidade*, *acessibilidade* e de atendimento à LAI não constituem uma regra

³ O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1 e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

⁴ É um parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda. O coeficiente varia entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo do zero menor é a desigualdade de renda e quanto mais próximo do um, maior a concentração de renda.

⁵ Dados da pesquisa, 2014.

⁶ Dados da pesquisa, 2014.

para a grande maioria. Iniciando a análise pela interface, verifica-se que os portais são pouco confortáveis, convidativo para consultas e interação, e não oferecem informação em quantidade e qualidade capazes de criar uma demanda para seus usuários na sociedade, e essa é a realidade da maioria dos portais dos municípios.

Um caso especial no contexto nacional é o do município de São Paulo, trata-se da capital do estado mais rico da federação, trata-se de um caso excepcional porque nos sites do governo municipal já havia um grau de interação e de exposição das informações bastante elevado antes da exigência dos portais, o que não refletiu, posteriormente, na criação do seu portal de transparência.

A função de produção da informação destes portais é precária para a maioria, é impressionante a limitação dos estoques de dados, limitando-se aos dados exigidos pela LAI. Com relação à função de transferência da informação a situação permanece lamentável já que há uma dificuldade de acessibilidade aos dados, muitas vezes porque são dados agregados que transmitem pouca informação. Partes significativas destes portais são formadas por links para portais das demais secretarias do executivo, onde são precários a disposição de dados e mais ainda a interação com o público, mostrando assim, um despreparo para fornecer dados e receber demandas da população.

Outro ponto importante é a falta de importância dos partidos políticos e dos mandatos dos prefeitos como determinantes da qualidade dos portais, o descolamento entre executivo e cidadãos é explicado por Nogueira (2014), que percebe o ativismo multifocal, onde a contestação não é mais suficiente para os cidadãos, agora eles querem participar do gerenciamento dos problemas que são da cidade, mas também são deles.

4.2 PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PB

Para a realização dessa pesquisa de caráter exploratório, foram consultadas e utilizadas a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública – LAI) e a Lei Ordinária nº 12.645 de 25 de setembro de 2013. Além desses dispositivos jurídicos mencionados, foi utilizada a revisão de literatura referente às temáticas abordadas nesse trabalho, observando como delimitação do campo de pesquisa o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, pois esse lidera o ranking de 1º lugar dos Portais de Transparência do país através de uma pesquisa realizada pelo Instituto de Estudos Socioeconômico – INESC em 2014.

A pesquisa para a realização desse trabalho teve início com a revisão da literatura pertinente à temática abordada, mediante consulta em base dados de artigos de periódicos da área, bem como em livros, revistas e manuais que tratasse do assunto abordado neste trabalho. Através da revisão da literatura foi possível identificar e descrever os critérios teóricos, legais e tecnológicos que abordam o tema proposto, o qual trouxe o conhecimento e os questionamentos necessários para as análises que guiou a visita virtual ao Portal de Transparência da PMJP sob a luz das recomendações da LAI bem como os critérios e exigências legais de acessibilidade e da usabilidade.

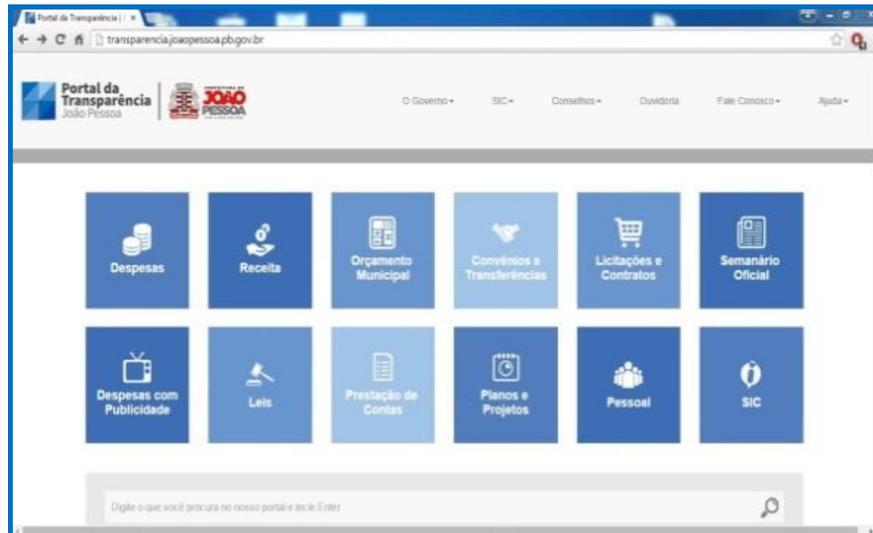
4.2 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

Neste item, apresentamos os resultados de pesquisa exploratória desenvolvida por Marques (2015) como parte do seu Trabalho de Conclusão de Curso no Bacharelado em Arquivologia na Universidade Federal da Paraíba.

O portal de Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB foi disponibilizado ao público no dia 16 de maio de 2012, fazendo com que a PMJP fosse à pioneira no que se refere à transparência na gestão, pois foi a primeira prefeitura do país a criar uma Secretaria de Transparência Pública, esta secretária deu início a suas atividades em 2005 e desde então já cumpria com boa parte do que passou a entrar em vigor na LAI, o Portal de Transparência foi elaborado por equipes das secretarias de Comunicação, de Transparência Pública e da Unidade Municipal de Tecnologia da Informação (UMTI). Recentemente passou por algumas reformulações em seu layout visando à melhoria e facilidade ao acesso as informações disponibilizadas. A preocupação com a eficácia do sítio para os seus usuários transparece na sua colocação em 1º lugar na avaliação dos Portais de Transparência do país.

O conteúdo do Portal está estruturado em Menu Superior, Bloco de Acesso Rápido e Recursos Extra do Portal. A figura a seguir mostrará a visualização inicial do portal, logo depois as indicações da estrutura:

Figura 3 - Página Inicial do Portal de Transparência PMJP



Fonte: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

O Menu Superior, como é possível observar, está dividido em:

- O Governo;
- SIC;
- Conselhos;
- Ouvidoria;
- Fale Conosco;
- Ajuda

O Bloco de Acesso Rápido está dividido em:

- Despesas;
- Receitas;
- Orçamento Municipal
- Convênios e Transferências
- Licitações e contratos
- Seminário Oficial
- Despesas com Publicidade
- Leis
- Prestação de contas
- Planos e Projetos
- Pessoal
- SIC

Através destes recursos é possível navegar pelo Portal e obter acesso a todas as informações disponibilizadas, seja pelo Menu Superior, ou pelo Bloco de Acesso Rápido.

O Menu Superior possui uma infinidade de subdivisões dentro de cada uma de suas seções onde o usuário tem a possibilidade de escolher o assunto e acessar as informações necessárias, bem como pelo Bloco de Acesso Rápido, como o nome já sugere é uma opção para aqueles que acessam o Portal já sabendo exatamente o assunto pelo qual procuram, possibilitando assim uma navegação rapidamente pelas informações que os levaram a busca.

A aba para Recursos-Extra do Portal citados nesta seção, está localizada logo abaixo do Bloco de Acesso Rápido e nela encontramos: Eventos; Publicações; Notícias; Banners em Destaque; Executivas; Mídias e o Roda Pé do Portal, além de vídeos, twitters recentes e uma galeria de fotos dos eventos realizados pela Secretária de Transparência da PMJP.

Foram analisados quatorze requisitos previstos no paragrafo 1º e 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011, dentre estes, o Portal de Transparência da PMJP deixa de atender apenas a um dos requisitos da lei. Quanto ao requisito não atendido, observou-se a ausência dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, cuja importância foi ressaltada na seção 3.3.2 deste trabalho e será detalhada mais a frente.

Sobre aos critérios de usabilidade percebeu-se que as normas ISO e NBR são de caráter extremamente técnicos e o objetivo dessa pesquisa é a usabilidade vista aos olhos do usuário da informação, ou seja, o cidadão. Por esse motivo serão utilizadas as fundamentações de Nielsen (1993) citadas nesta pesquisa, com vista à análise da usabilidade do Portal de Transparência da PMJP.

Visto que todas as vantagens da usabilidade de Nielsen (1993) são atendidas pelo Portal de Transparência da PMJP, o ultimo quesito é quase que respondido automaticamente quando se trata de Satisfação subjetiva, pois é agradável a interação com o sistema uma vez que o usuário consegue facilmente explorá-lo sem muitas dificuldades e assim alcançar o objetivo da usabilidade que é o de fazer com que a informação gere significado, aprendizado e conhecimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exercício dos direitos e deveres do cidadão, bem como a inclusão social dos mesmos no que se refere ao acesso à informação da administração pública, a LAI veio contribuir de maneira salutar para que o direito de acesso à informação previsto desde 1988 na Constituição Federal fosse finalmente algo disponível. O Portal de Transparência torna esse direito acessível, pois ele faz uma ponte entre a sociedade e a administração pública, tornando o acesso à informação possível para todos que a busquem.

Um diamante sem lapidação tem valor para alguns, para outros será apenas uma pedra qualquer, porém um diamante lapidado possui um valor inestimável para qualquer um a quem colocar os olhos nele. Desta mesma maneira podemos classificar o valor de uma informação, sem a compreensão necessária para o discernimento do que está contido em um documento, ele terá utilidade e valor apenas para alguns, para outros será apenas mais um papel, documento ou informação qualquer, entretanto se a todos for compreensível seu valor é incomensurável diante de qualquer olhar.

Poder acessar informações administrativas e orçamentárias do setor público é fundamental para o cidadão e para a sociedade que busca seus direitos de exercício a cidadania e lutam pelas mudanças sociais do país. O Portal de Transparência é uma interface desenvolvida com vistas a possibilitar e facilitar o acesso à informação pública.

REFERENCIAS

AHN, Michael J. Adoption of E-Communication Applications in U.S.

ARAUJO, Eliany Alvarenga. Informação, sociedade e cidadania: gestão da informação no contexto de organizações não-governamentais (ONGs) brasileiras. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n.2, maio/ago. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19651999000200008&script=sci_arttext>. Acesso em: 31 jan. 2015.

ARTIGO 19 BRASIL. **Análise do projeto de lei de acesso à informação pública**. São Paulo: Jaraguá, 2009. 28 p. Disponível em: <http://www.artigo19.org/site/documentos/analise_do_projeto_de_lei_de_acesso_a_informacao_publica.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2015

BARRETO, Aldo de Albuquerque. A eficiência técnica e econômica e a viabilidade de produtos e serviços de informação. **Ciência da Informação**, v.25, n.3, p.405-414, set./dez. 1996.

_____. A oferta e a demanda da informação: condições técnicas, econômicas e políticas. **Ciência da Informação**, v.28, n.2, p.168-173, maio/ago. 1999.

_____. A questão da informação. **São Paulo em Perspectiva**, v.8, n.4, 1994.

_____. As estruturas de suporte da informação no processo do conhecimento: o papel da fluência digital. **DataGramaZero**, v. 7, n. 4, ago. 2006. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/ago06/Ind_com.htm>. Acesso em: 28 jan. 2015.

BEGHIN, Nathalie e ZIGONE, Carmela (orgs.). **Avaliando os websites de transparência orçamentária nacionais e subnacionais e medindo impactos de dados abertos sobre direitos humanos no Brasil**. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2014.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 31 jan. 2015.

_____. **Lei n. 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 31 jan. 2015.

_____. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011---2014/2012/Decreto/D7724.htm>. Regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a

informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.. Acesso em: 31 jan. 2015.

_____. **Lei n. 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm>. Acesso em: 31 jan. 2015.

CASTELLS, M. **A galáxia da Internet**: reflexões sobre a *Internet*, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

CIANCONI, Regina. **Gestão da informação na sociedade do conhecimento**. Brasília: SENAI, 1999.

COSTA, L. F. da; RAMALHO, F. A; SILVA, A. C. P. da. Para além dos estudos de uso da informação arquivística. **Ciência da Informação e Documentação**, Brasília, DF, v. 39, n. 2, p. 129-143; maio/ago. 2010. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/1720>>. Acesso em: 14 fev. 2015

CYBIS, Walter; BETIOL, Adriana Holtz; FAUST, Richard. **Ergonomia e usabilidade**: conhecimentos, métodos e aplicações. São Paulo: Novatec Editora, 2007.

DIAS, Cláudia. **Usabilidade na web**: criando portais mais acessíveis. Rio de Janeiro: Alta Books, 2003.
Disponível em: http://cadtm.org/IMG/pdf/World_Protests_2006-2013-Final-2.pdf.
Último acesso em 5/04/2015.

FREIRE, G. H. de A. **Comunicação da informação em redes virtuais de aprendizagem**. 2004. Tese (Dout. Ci. da Inf.). Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

FREIRE, Isa Maria. **A responsabilidade social da ciência da informação e ou O olhar da consciência possível sobre o campo científico**. 2001. Tese. (Dout. Ci. da Inf.). Rio de Janeiro: UFRJ/Escola de Comunicação, 2001.

FREIRE, Isa Maria; LIMA, Aline Poggi Lins; COSTA JÚNIOR, Maurício Pereira. Mídias sociais na web: De olho na CI para capacitação acadêmica e profissional. **Biblionline**, João Pessoa, v. 8, n.esp., p. 175-184. 2012. Disponível em:<<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/biblio/article/view/14202/8108>>. Acesso em: 29 jan. 2015.

GIORDANO, Rafaela Boeira; BIOLCHINI, Jorge Calmon de Almeida. Busca e recuperação da informação científica na web: Comportamento informacional de profissionais da informação. **Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 1, p. 125-145, jan/jun. 2012. Disponível em:<<http://www.revistas.usp.br/incid/article/view/42374>>. Acesso em: 31 jan. 2015.

GLADWELL, Malcolm. Small Change. Why the revolution will not be tweeted. **The New Yorker, Annals of innovation**, October 4, 2010. Disponível em:

<http://www.newyorker.com/magazine/2010/10/04/small-change-3>. Último acesso em : 27/04/2015.

HEIMANS, Jeremy; TIMMS, Henry. **Understanding “new power”**. Harvard Business Review. December 2014.

INTERNACIONAL ORGANIZATION FOR STANDARZATION (ISO). ISO 9241. Requisitos Ergonômicos para Trabalho de Escritórios com Computadores. Geneve, 1998.

_____. (ISO). ISO 9241. Engenharia de software - Qualidade de produto. Geneve, 1991.

JARDIM, José Maria. Lei de acesso a informação publica: dimensões político-informacionais. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, vol. 5, n. 1. 2012. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/viewArticle/68>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

_____. **O acesso à informação arquivística no Brasil: problemas de acessibilidade e disseminação**. 2009. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/ mesa/o_acesso__inform ao_arquivstica_no_brasil.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2015.

_____. **Transparência e opacidade do estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1999. 239 p. Disponível em: <<http://www.uff.br/ppgci/editais/transparencia.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2015.

JOÃO PESSOA. Lei Ordinária n. 12.65, de 25 de setembro de 2013. Dispõe sobre a política municipal de transparência e acessibilidade à informação democrática e dá outras providencias. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/media/legisla/lei_12.645_joao_pessoa.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2015.

JOHNSON, Steven. **Cultura da Interface: como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

LARA, Marilda Lopes Ginez; CONTI, Vivaldo Luiz. Disseminação da informação e usuários. **São Paulo Perspectiva**, São Paulo, v. 17, n. 3-4, p. 26-34, jul/dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392003000300004>. Acesso em: 31 jan. 2015.

MORIGI, Valdir Jose; VEIGA, Alexandre. Esfera publica informacional: os arquivos na construção da cidadania. **Informação e sociedade**, João Pessoa, v. 17, n. 2, p. 31-39, maio/ago. 2007. Disponível em: 13 fev. 2015. <<http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/639/1444>>. Acesso em: 31 jan. 2015.

NIELSEN, Jakob. **Usability Engineering**. San Diego: Academic Press, 1993.

NOGUEIRA, Marco A. Representação, crise e mal-estar institucional. Revista Sociedade e estado, Jan/Abr. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000100006. Acesso em 27/02/2015.

NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO DA LÍNGUA PORTUGUESA. Corresponde à 3ª. edição, 1ª. impressão da Editora Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI — O Dicionário da Língua Portuguesa. Edição eletrônica autorizada à Positivo Informática Ltda. São Paulo: Positivo, 2004.

ORTIZ, Isabel; BURKE, Sara; BERRADA, Mohamed; CORTÉS, Hernán. World Protest 2006-2013. **IPD/FES Working Paper**, New York. September, 2013.
PINHEIRO, L. V. R. Processo evolutivo e tendências contemporâneas da ciência da informação. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 15, n. 1, p. 13-48, jan./jun., 2005.

PRESSMAN, Roger S. *Engenharia de software*. São Paulo: Markron Books, 1995.

SANTOS, Janiele Lopes; COSTA, Luciana Ferreira. Usabilidade do site da Universidade Federal da Paraíba. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 17, n. 2, p. 422-462, jul/dez. 2012. Disponível em: 31 jan. 2015 <<http://revistaacb.emnuvens.com.br/racb/article/view/834>>. Acesso em: 31 jan. 2015.

SILVA, A. M. da. Informação e cultura. In: _____. **Informação: da compreensão do fenômeno e construção do objeto científico**. Porto: Afrontamento, 2006. p.15-41.

STIGLITZ, Joseph. Transparency in government. In: WORLD BANK INSTITUTE. **The right to tell: the role of mass media in economic development**. Washington, 2002. Part 1, p.27-44. Acesso em 15 jul. 2014. Disponível em:

URQHART, D.J. **O Advento da Sociedade Industrial**. 1º edição. São Paulo: Cultrix, 1985.

VARIAN, Hal R. **Microeconomic Analysis**. 3rd ed. New York: W. W. Norton & Co., 1992.